

## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO - CCDR C

### RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental

## AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA TAPADA DA CELA N.º 1

(Projeto de Execução)

GRANIPOÇAS - GRANITOS, LDA.

Maio de 2023

# <u>ÍNDICE</u>

1.	INTRODUÇÃO	.3
2.	DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	.3
3.	MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO	.3
4.	ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA	.4
ΑN	EXO I (Anúncio)	.5
A٨	EXO II (PARTICIPAÇÕES)	.7

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (RJAIA), procedeu-se à Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do Projeto "Ampliação da Pedreira Tapada da Cela n.º 1", reformulado ao abrigo do n.º 2 do artigo 16º do supracitado diploma legal.

Este projeto localiza-se em Arcas, freguesia de Moledo, concelho de Castro Daire, distrito de Viseu.

O Projeto teve enquadramento no RJAIA nos termos da alínea a) do n.º 2 do Anexo II: Pedreiras a céu aberto (não incluídos no anexo I) em áreas isoladas ou contínuas ≥ 15 ha ou se, em conjunto com outras unidades similares, num raio de 1 km, ultrapassarem os valores referidos.

A Consulta Pública decorreu por um período de 10 dias úteis, de 3 de maio a 16 de maio de 2023.

### 2. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), Anexos (ex. Plano de Pedreira e seus anexos), e Plano de Gestão de Resíduos foram disponibilizados, para consulta, no portal Participa (www.participa.pt), bem como no portal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) em www.ccdrc.pt.

## 3. MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO

A divulgação desta Consulta Pública foi efetuada no portais do Participa (<a href="www.participa.pt">www.participa.pt</a>) e da CCDRC (<a href="www.ccdrc.pt">www.ccdrc.pt</a>), e ainda por meio de afixação de anúncio (Anexo I), nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Câmara Municipal de Castro Daire;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e;
- Junta de Freguesia da Moledo.

### 4. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram apresentadas duas participações, por dois cidadãos.

O cidadão 1 apresentou uma reclamação de âmbito generalista, não relacionada especificamente com o projeto em avaliação.

Já o cidadão 2 manifestou a discordância relativamente ao projeto, "...por não considerar existirem vantagens para a população. Pelo contrário, vão ser prejudicadas pela poluição resultante da exploração da pedreira".

Estas participações encontram-se em anexo ao Relatório da Consulta Pública, no anexo II.

O Técnico Superior

(Mário Pereira da Costa)

ANEXO I (Anúncio)



# **CONSULTA PÚBLICA**

Projeto: AIA do projeto de Ampliação da Pedreira Tapada da Cela n.º 1

**Proponente:** Granipoças - Granitos, Lda. **Localização:** Moledo, Castro Daire

Entidade Licenciadora: Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)

Encontra-se a decorrer na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, e disponível para ser consultado, durante **10 dias úteis** de:

#### 3 de maio a 16 de maio de 2023

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a CCDRC, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AAIA), informa que os elementos constantes do processo de AIA se encontram disponíveis para consulta durante o período acima referenciado, no Portal Participa [http://participa.pt].

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas à Presidente da CCDRC, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido Portal.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código do Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

### A Presidente

Isabel Assinado de forma digital por Isabel Damasceno Damasceno Vieira Vieira de Campos Costa de Campos Costa 16:39:48 +01'00'

(Dra. Isabel Damasceno Campos)

ANEXO II (Participações)



### Dados da consulta

Nome resumido EIA "Ampliação da Pedreira Tapada da Cela n.º 1"

Nome completo Procedimento de AIA - EIA "Ampliação da Pedreira Tapada da

Cela n.º 1"

**Descrição** Procedimento de AIA - EIA "Ampliação da Pedreira Tapada da

Cela n.º 1"

Período de consulta 3 de maio a 16 de maio de 2023

Data de inicio da avaliação 17 de maio de 2023

Data de encerramento -

Estado Em análise

Área Temática Ambiente (geral)

**Tipologia** Avaliação de Impacte Ambiental

Sub-tipologia Procedimento de Avaliação

Código de processo externo PL20220105000031

Entidade promotora do projeto Granipoças - Granitos, Lda.

Entidade promotora da CP CCDR Centro
Entidade coordenadora CCDR Centro

Técnico Mário Costa

Número de participações 2

### **Participações**

#1

**ID** 66079

Participante Cidadão 1

Data de submissão 3 de maio de 2023

Estado Não tratada

Anexo -

Tipologia Reclamação

Tenho utilizado esta plataforma para denunciar que a APA não reúne condições, sob a actual presidência, para ser a entidade pública que salvaguarda o interesse público e a preservação dos limitados recursos naturais de Portugal. O actual director da Administração Hidrográfica do Algarve mentiu-me e é conivente com a usurpação do POOC Burgau-

Vilamoura ao permitir a usurpação do "corredor de pesca" da Praia dos Comentário Pescadores em Armação de Pêra, concelho de Silves, por 10 embarcações

Pescadores em Armação de Pêra, concelho de Silves, por 10 embarcações marítimo-turísticas (MT) (i.e., embarcações que carregam utentes em pleno areal, com as manobras assistidas por tratores gigantes que a CM subsidia, para ser colocados dentre de grutas, locais com elevada instabilidade geológica, onde pedras com "40 cm de diâmetro" os podem atingir, sendo que a Autoridade Marítima recomendou em documento oficial que tripulações e passageiros usassem "capacetes"). Recentemente, foi cometida mais uma

violação com a construção na praia (i.e., no "corredor de pesca") de um edifício que funciona como "estação de serviço" do trator e estacionamento (no POOC só estão permitidas barracas até 2,5 m2 por embarcação de pesca guardar as artes de pesca). Demonstrei e informei o presidente da APA em 26 de janeiro de 2023 e desde aí nada. Assim, concluo que o presidente da APA é conivente com ambas as situações. Será que a APA nos restantes assunto tem um comportamento diferente? Eu não acredito. Esta obstinação com a introdução da actividade destas embarcações MT numa das praias com maior densidade de utentes, a qual é exercida por outras empresas desde verdadeiras marinas (Portimão e Albufeira), é uma obstinação do director da ARH do Algarve e do presidente da APA. Tenho uma ata onde é assumido que o próximo POOC será "martelado" para permitir e consolidar esta usurpação. Porquê?

### #2

**ID** 66094

Participante Cidadão 2

Data de submissão 3 de maio de 2023

Estado Não tratada

Anexo

Comentário

Tipologia Discordância

Discordo da ampliação da pedreira Tapada da Cela por não considerar existirem vantagens para a população. Pelo contrário, vão ser prejudicadas pela poluição resultante da exploração da pedreira. As pessoas da região têm o direto de viver tranquilamente sem estarem assombradas por empresas que pretendem apenas o lucro e deixar o local esventrado. O estado tem que

garantir o bem-estar das pessoas e da natureza.